



# **CÓDIGO DE CONDUITA EMPRESARIAL DO FORNECEDOR DA HONEYWELL**

**Honeywell**

# ÍNDICE

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Código de conduta empresarial do fornecedor da Honeywell.....</b> | <b>3</b>  |
| <b>Direitos trabalhistas e humanos.....</b>                          | <b>4</b>  |
| Tratamento justo.....  | 4         |
| Sem trabalho involuntário ou tráfico humano.....                     | 4         |
| Sem trabalho infantil.....   | 5         |
| Salários e benefícios.....   | 5         |
| Liberdade de associação.....   | 5         |
| Conformidade do subcontratado.....                                   | 5         |
| <b>Saúde e segurança.....</b>  | <b>6</b>  |
| Segurança ocupacional.....   | 6         |
| Preparação para emergências.....                                     | 6         |
| Lesões e doenças ocupacionais.....                                   | 6         |
| Saneamento, alimentação e alojamento.....                            | 6         |
| <b>Ambiental.....</b>  | <b>7</b>  |
| <b>Integridade e conformidade.....</b>                               | <b>8</b>  |
| Livros e registros.....  | 8         |
| Integridade empresarial.....   | 8         |
| Conflitos de interesses.....   | 8         |
| Proteção da propriedade intelectual.....                             | 8         |
| Abuso de substâncias.....  | 8         |
| Fornecimento responsável de minerais.....                            | 9         |
| Qualidade.....   | 9         |
| Privacidade e informações e segurança cibernética.....               | 9         |
| Controles comerciais.....  | 9         |
| <b>Sistema de gerenciamento.....</b>                                 | <b>10</b> |
| <b>Como reportar preocupações.....</b>                               | <b>11</b> |

# CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL DO FORNECEDOR DA HONEYWELL

A Honeywell se compromete com a integridade e conformidade em tudo que faz. Como parte desse compromisso, a Honeywell espera que seus fornecedores garantam um ambiente de trabalho seguro aos funcionários, que tratem seus trabalhadores com dignidade e respeito, que realizem processos de fabricação sustentáveis e seguros para o meio ambiente e cumpram todas as leis aplicáveis em todos os países em que realizam negócios. Esperamos que os fornecedores promovam uma cultura em que os funcionários e gerentes possam se comunicar abertamente e suscitar preocupações sem medo de retaliação, intimidação ou assédio.

O Código de Conduta do Fornecedor da Honeywell (o “Código do Fornecedor”) define o comprometimento da Honeywell com a integridade e conformidade dentro da cadeia de fornecimento global. Esperamos que todos os fornecedores cumpram o Código do Fornecedor e que garantam a conformidade com esses requisitos na cadeia de fornecimento. A Honeywell pode visitar (e/ou enviar monitores externos para visitar) as instalações do fornecedor, com ou sem aviso prévio, para avaliar a conformidade com o Código do Fornecedor. Mediante solicitação, o fornecedor fornecerá à Honeywell todas as informações razoavelmente necessárias para permitir que a Honeywell avalie a conformidade com o Código do Fornecedor. O cumprimento dos requisitos estabelecidos no Código do Fornecedor será considerado na tomada de decisões de fornecimento. A não conformidade com o Código do Fornecedor pode resultar em rescisão do contrato entre o fornecedor e a Honeywell e possível ação judicial.

# DIREITOS TRABALHISTAS E HUMANOS

A Honeywell está comprometida em apoiar os direitos humanos e no local de trabalho em nossas operações globais e cadeia de suprimentos. Esse compromisso se reflete em nossa [Política de Direitos Humanos](#), que se baseia em princípios internacionais de direitos humanos propostos por organizações independentes, como os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e todas as leis aplicáveis. Esperamos que nossos fornecedores demonstrem seu compromisso com os direitos humanos. Qualquer pessoa pode denunciar uma possível violação desses compromissos através da [Linha de Ajuda de Integridade ACCESS da Honeywell](#)

## Tratamento justo

Os fornecedores devem se comprometer com um local de trabalho livre de assédio e discriminação ilegal. Exemplos de conduta que podem ser caracterizadas como “assédio” incluem, sem limitação, ameaça ou sujeição de trabalhadores a tratamento severo ou desumano, assédio sexual, abuso sexual, punição corporal, coerção mental, coerção física, abuso verbal e restrições não razoáveis à entrada ou saída das instalações da empresa.

## Sem trabalho involuntário ou tráfico humano

Os fornecedores não deverão traficar pessoas, nem usar qualquer forma de trabalho escravo, forçado, vinculado, compulsório ou prisional involuntário. Inclui o transporte, abrigo, recrutamento, transferência ou recebimento de pessoas por meio de ameaça, força, coerção, sequestro, fraude ou pagamentos a qualquer pessoa que controla outra pessoa para fins de exploração.

Como parte deste comprometimento com



a proibição do tráfico humano, os fornecedores não deverão se envolver nas seguintes condutas:

- Destruição, ocultamento ou confisco de documentos de identidade ou imigração;
- Uso de táticas de recrutamento fraudulentas; ou
- Cobrança de taxas de recrutamento infundadas dos funcionários ou fornecimento de alojamento inadequado de acordo com normas, leis e diretivas locais.

### **Sem trabalho infantil**

O trabalho infantil é estritamente proibido. Os fornecedores não deverão empregar crianças. A idade mínima para emprego ou trabalho deverá ser de 16 anos, ou a idade mínima para trabalho naquele país, ou a idade para a conclusão do ensino compulsório naquele país, a que for maior. Este Código do Fornecedor não proíbe a participação em programas de aprendizagem legítimos e legais no local de trabalho.

### **Salários e benefícios**

Os fornecedores deverão pagar a todos os trabalhadores pelo menos o salário mínimo exigido pelas leis e regulamentações aplicáveis e fornecer todos os benefícios obrigatórios legalmente. Além disso, os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos de horas de trabalho máximas



aplicáveis e devem compensar os trabalhadores por horas extras no valor ou acima do exigido pelas leis e regulamentos aplicáveis.

### **Liberdade de associação**

Os fornecedores devem reconhecer e respeitar os direitos dos funcionários de ingressar ou não em qualquer organização legal. Os fornecedores devem reconhecer que seus funcionários têm o direito de buscar representação trabalhista, filiar-se a sindicatos e negociar coletivamente nos locais em muitos dos locais em que operam. O fornecedor deve respeitar o direito de seus funcionários de fazer escolhas informadas sobre representação

trabalhista, livre de coerção. Quando os funcionários de um fornecedor tiverem representação trabalhista, o fornecedor deverá se comprometer a construir um relacionamento positivo e focado nos negócios com os representantes, continuando a cumprir seus compromissos com cada um de seus funcionários.

### **Conformidade do subcontratado**

Os Fornecedores concordam que todos os trabalhadores fornecidos por subcontratados para trabalhar nas instalações do Fornecedor serão tratados de maneira consistente com os princípios estabelecidos neste Código do Fornecedor.

# SAÚDE E SEGURANÇA

Os fornecedores deverão cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis de saúde, segurança e meio ambiente. Os fornecedores deverão abordar os temas a seguir em seus programas de saúde e segurança

## **Segurança ocupacional**

Os fornecedores deverão se comprometer com a segurança e saúde dos funcionários, além de garantirem que o treinamento obrigatório dos funcionários tenha sido concluído antes do início de qualquer atividade de trabalho. Os fornecedores deverão ter ou concordar por escrito com um programa de segurança e saúde. Os fornecedores são responsáveis por abordar e controlar a exposição dos trabalhadores a possíveis riscos de segurança de acordo com todas as normas e/ou regulamentações aplicáveis e utilizando meios adequados, por exemplo, controles de projeto, engenharia e administração, manutenção preventiva, treinamento, procedimentos de trabalho e equipamentos de proteção individual adequados.

## **Preparação para emergências**

Os fornecedores deverão ter planos de emergência e procedimentos de resposta que implementam todas as leis e regulamentações aplicáveis em relação ao seguinte: preparação, relatórios e notificações para emergências; procedimentos de evacuação, treinamento e exercícios; equipamento apropriado de detecção e supressão de perigos; e instalações de saída adequadas das instalações dos fornecedores.

## **Lesões e doenças ocupacionais**

Os fornecedores deverão ter procedimentos e sistemas para gerenciar, monitorar e comunicar lesões e doenças ocupacionais e exposição de trabalhadores a agentes químicos, biológicos e físicos. Esses procedimentos e sistemas deverão implementar todas as leis e regulamentações

aplicáveis, incluindo, conforme adequado, provisões para (i) incentivar a comunicação dos trabalhadores, (ii) classificar e registrar casos de lesões e doenças, (iii) investigar casos, e (iv) implementar ações corretivas.

## **Saneamento, alimentação e alojamento**

Os fornecedores deverão fornecer aos trabalhadores banheiros limpos, acesso à água potável e, se houver instalações para armazenamento e preparação de alimentos, elas deverão ser higiênicas. Os dormitórios dos trabalhadores fornecidos pelo Fornecedor ou por uma agência terceirizada devem atender às condições de vida aceitáveis. Essas instalações devem ser limpas e seguras e fornecer saídas de emergência adequadas, aquecimento e ventilação adequados, espaço pessoal razoável e privilégios razoáveis de entrada e saída.

# AMBIENTAL

Esperamos que nossos fornecedores integrem a responsabilidade ambiental em suas operações e minimizem os efeitos adversos na comunidade, no meio ambiente e nos recursos naturais, ao mesmo tempo em que protegem a saúde e a segurança dos trabalhadores e do público. Os fornecedores também deverão cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis de saúde, segurança e meio ambiente ao realizar negócios. A título de exemplo, os fornecedores devem:

- Obter e manter em dia todas as licenças e registros ambientais necessários;
- Reduzir, controlar e/ou eliminar águas residuais, resíduos e poluição na fonte;
- Reduzir, controlar e/ou eliminar emissões atmosféricas de produtos químicos voláteis, corrosivos, partículas, aerossóis e produtos de combustão;

- Cumprir os requisitos aplicáveis de rotulagem e avisos;
- Identificar, gerenciar, armazenar, mover e manusear substâncias perigosas de acordo com a lei; e
- Manter um programa adequado ao seu tamanho e recursos para entender e mitigar as emissões de gases de efeito estufa em suas operações, instalações e cadeia de suprimentos.



# INTEGRIDADE E CONFORMIDADE

## **Livros e registros**

Espera-se que os fornecedores criem e mantenham livros e registros precisos e não alterem nenhuma entrada de registro para ocultar ou deturpar a transação subjacente representada por eles. Todos os registros, independentemente do formato, feitos ou recebidos como evidência de uma transação comercial devem representar de forma completa e precisa a transação ou evento que está sendo documentado. Quando um registro não for mais necessário para conduzir os negócios atuais, ele ainda deverá ser retido de acordo os requisitos legais de retenção aplicáveis.

## **Integridade empresarial**

Os fornecedores deverão cumprir as leis e regulamentações de todas as jurisdições aplicáveis, incluindo as leis anticorrupção. Os fornecedores não deverão solicitar, dar ou receber subornos comerciais ou propinas ilegais e também deverão ter cuidado para evitar até mesmo a aparência de tal conduta inadequada.

Os fornecedores realizarão seus negócios sem o envolvimento em práticas de corrupção e não se aproveitarão de ninguém por meio de práticas de negociação injustas. Isto significa que os fornecedores não deverão deturpar a qualidade, os recursos ou a disponibilidade dos produtos ou serviços. Os fornecedores também concordam em manter a integridade, transparência e precisão na manutenção dos registros empresariais.

## **Conflitos de interesses**

Os fornecedores são obrigados a defender a reputação da Honeywell e evitar todos os conflitos de interesse ou situações que pareçam um possível conflito de interesse. Um conflito de interesse relevante normalmente ocorre quando interesses pessoais interferem ou parecem interferir na capacidade do Fornecedor de realizar o trabalho/serviços sem influência. Os fornecedores devem notificar a Honeywell se surgir um conflito de interesse real ou potencial. Isso inclui quaisquer situações de conflitos potenciais

ou aparentes entre os interesses pessoais do Fornecedor ou de seus funcionários e os interesses da Honeywell.

## **Proteção da propriedade intelectual**

Os fornecedores deverão respeitar os direitos de propriedade intelectual e proteger as informações proprietárias. A transferência de tecnologia e know-how deve ser feita de forma a proteger os direitos de propriedade intelectual.

## **Abuso de substâncias**

Os fornecedores deverão ter políticas e procedimentos em prática para garantir que os funcionários não trabalhem sob influência de álcool, drogas ilícitas ou medicamentos usados indevidamente (seja mediante receita ou não). Além disso, os fornecedores colocarão em prática as políticas e procedimentos que proíbem os funcionários de usar, possuir, transferir ou vender drogas ilícitas, álcool ou medicamentos usados indevidamente (seja mediante receita ou não) durante o trabalho.



## **Fornecimento responsável de minerais**

Os fornecedores devem adotar uma política e exercer a devida diligência sobre a fonte e a corrente de proteção do tântalo, estanho, tungstênio e ouro nos produtos que fabricam para garantir de forma razoável que são fornecidos de maneira consistente com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Cadeias de Fornecimento Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco ou uma estrutura de devida diligência equivalente e reconhecida.

## **Qualidade**

Os fornecedores deverão tomar o devido cuidado para garantir que o produto do trabalho deles atenda aos padrões de qualidade. Os fornecedores deverão colocar em prática os processos de garantia de qualidade para identificar defeitos e implementar ações corretivas e facilitar a entrega de um produto cuja qualidade atenda ou exceda os requisitos contratuais.

Os fornecedores deverão desenvolver, implementar e conservar métodos e processos adequados aos produtos para minimizar o risco da introdução de peças e materiais falsificados nos produtos que serão fornecidos. Processos eficazes

devem ser implementados para detectar peças e materiais falsificados, notificar os destinatários de produtos falsificados quando garantido e excluí-los do produto entregue.

## **Privacidade e informações e segurança cibernética**

Os fornecedores devem se comprometer a proteger as expectativas razoáveis de privacidade das informações pessoais de todos com quem fazem negócios, incluindo fornecedores, clientes, consumidores e funcionários. Os fornecedores deverão proteger as informações confidenciais e proprietárias, incluindo as informações confidenciais e proprietárias de outros e as informações pessoais, contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação e divulgação, por meio de procedimentos de segurança físicos e eletrônicos adequados. Os fornecedores devem cumprir as leis e os requisitos regulamentares de privacidade e segurança das informações aplicáveis quando as informações pessoais forem coletadas, armazenadas, processadas, transmitidas e compartilhadas. Os fornecedores devem se comprometer a proteger seus sistemas de Tecnologia da Informação (TI) e sistemas de Tecnologia Operacional (TO) para evitar o acesso não autorizado e a interrupção de seus sistemas

e devem proteger seus ativos para proteger os interesses de seus clientes, funcionários, consumidores e fornecedores.

## **Controles comerciais**

Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis que regem o comércio internacional, incluindo controles de importação, controles de exportação e sanções comerciais. Os fornecedores devem conhecer e fornecer à Honeywell, mediante solicitação, a respectiva classificação de exportação e o código de Tabela de Tarifas Harmonizadas de todos os itens fornecidos à Honeywell e informações sobre a propriedade efetiva do Fornecedor. Os fornecedores devem entender a classificação de exportação de todos os itens fornecidos pela Honeywell a eles e ter controles apropriados para proteger contra o acesso não autorizado a esses itens. Os fornecedores não devem transferir as informações técnicas da Honeywell para nenhum terceiro sem a permissão expressa e por escrito da Honeywell.



# SISTEMA DE GERENCIAMENTO

Os fornecedores devem adotar e implementar um sistema de gestão para atender aos princípios estabelecidos neste Código do Fornecedor. Os sistemas de gerenciamento variam de acordo com o fornecedor e com base no tamanho e no escopo do negócios e dos riscos. O sistema de gerenciamento será projetado para garantir

- (a) conformidade com as leis, regulamentações e requisitos aplicáveis do cliente;
- (b) conformidade com este Código do Fornecedor;
- (c) mitigação de riscos e
- (d) um processo para controlar, medir e impulsionar melhorias no sistema de gerenciamento.

O sistema de gerenciamento deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- **Comprometimento da empresa e responsabilidade de gerenciamento** por meio de declarações da política que afirmam o comprometimento do fornecedor com a conformidade e a identificação de representante(s) da empresa responsável(is) por garantir a implementação dos sistemas de gerenciamento.
- **Processo de avaliação e gerenciamento de riscos**, incluindo requisitos de diligência e monitoramento para identificar os riscos associados às operações do fornecedor e aos compromissos de terceiros. À medida que as regulamentações mudam e surgem, o sistema de gerenciamento do fornecedor deverá incluir um processo para monitorar e rastrear a atividade regulamentar que pode afetar o negócio dele e de seus clientes e fornecedores, incluindo meio ambiente, uso de material

restrito, minerais de conflitos, resíduos perigosos e restrições comerciais.

- **Programas de treinamento** para treinar gerentes e trabalhadores para implementar as políticas, procedimentos e objetivos de melhoria e para atender aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
- **Normas, auditorias e avaliações** para garantir a conformidade com os requisitos legais e regulamentares, o conteúdo do Código do Fornecedor e os requisitos contratuais do cliente.
- **Processo de ação corretiva** para a correção oportuna de deficiências identificadas por avaliações, inspeções, investigações e análises internas ou externas.
- **Documentação e registros** para garantir a conformidade com os princípios deste Código do Fornecedor.
- **Processo para comunicar os requisitos do Código do Fornecedor aos fornecedores** e monitorar a conformidade do fornecedor com o Código de Conduta do Fornecedor.

# COMO REPORTAR PREOCUPAÇÕES

Se você ficar sabendo de uma situação que pode envolver a violação deste Código do Fornecedor, terá a responsabilidade de comunicá-la. Observe que a não conformidade com este Código do Fornecedor pode resultar em rescisão do contrato entre o fornecedor e a Honeywell e possível ação judicial.

Você pode fazer uma denúncia usando a Linha de Ajuda de Integridade ACCESS da Honeywell:

**Telefone:** 800-237-5982; ou

**E-mail:** [access.integrity.help@honeywell.com](mailto:access.integrity.help@honeywell.com)

A Honeywell tratará todas as preocupações de forma confidencial na medida do possível, de acordo com a lei, a política da Empresa e a necessidade da Empresa de realizar uma investigação rigorosa. Todas as denúncias serão investigadas prontamente e na íntegra, de forma consistente com a lei aplicável e, mediante aviso e aprovação do Departamento Jurídico da Honeywell, poderão ser reportadas às autoridades apropriadas.



**Honeywell International**

855 S Mint Street  
Charlotte, NC 28202  
800-582-4263

[www.honeywell.com](http://www.honeywell.com)

Abril de 2023  
© 2023 Honeywell International Inc.

**Honeywell**